

Alm

5

Lei N.º 185, de 04 de novembro de 1969

Autoriza o Poder Executivo, a
assinar convênio com a Secretaria
de Obras Públicas para construção
de Prédios Escolares

Dr. Walter Przyczynski, Prefeito Municipal de
Guaraní das Missões,

Faço saber, em cumprimento ao disposto
Art. 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - É o Poder Executivo autorizar
assinar convênio com a Secretaria das Obras
Públicas, com a finalidade de dar aplicação
ao auxílio concedido pelo Governo do Estado
valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros
novos), para construção de Prédios Escolares.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Guaraní
das Missões, 23 de outubro de 1969

Walter Przyczynski
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Guaraní
Secretário